



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00180, de 20 de setembro de 2016.

Retifica portaria que designa servidores para integrarem equipe de Correição nas unidades do Ministério Público no Estado de Minas Gerais.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN n. 178, publicada no DE- CNMP, Ed. 176, CAD PROC P 6/7, de 20 de setembro; mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 1º Designa os servidores da Corregedoria Nacional do CNMP, **Mauro Luiz Aragão Petti, Analista de Comunicação**, e **Eduardo Futemma Ushikoshi, Analista Processual**, para integrarem a equipe de Correição nas unidades do Ministério Público no Estado de Minas Gerais...”.

Leia-se:

“Art. 1º Designa o servidor da Corregedoria Nacional do CNMP, **Eduardo Futemma Ushikoshi, Analista Processual**, e o servidor do Núcleo de Jornalismo - ASCOM do CNMP, **Mauro Luiz Aragão Petti Júnior, Analista de Comunicação**, para integrarem a equipe de Correição nas unidades do Ministério Público no Estado de Minas Gerais...”.

Publique-se.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE - CNMP
de 23 / 09 / 2016
Pág.: ED 179 CAD PROC P. 8
Mauro de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Inscrição: 8243-4